



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, de autoria do Poder Executivo, que institui o Código de Desenvolvimento Sustentável do Município de Palmital, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 20/03/2023, sob nº 356/2023.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 22/03/2023, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei Complementar à Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 29 de março de 2023.


Fabiano José dos Santos
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei Complementar nº 09/2023, de autoria do Poder Executivo, que institui o Código de Desenvolvimento Sustentável do Município de Palmital, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, por meio do voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que foi acompanhado pelo voto da Presidente da Comissão, Tatiane Souza Rogatti Rossini, opinaram pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 09/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 29 de março de 2023.

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Presidente

Fabiano José dos Santos
Relator